



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	27
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	28
SECRETARIA DE SAÚDE	29
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	34
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	34
PREVIPALMAS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 442, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, que regula o processo contencioso fiscal, nas partes que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.41

§ 1º O pedido revisional de julgamento poderá ser interposto pelo sujeito passivo, pela representação fazendária ou pela representação fiscal.

§ 2º A representação fiscal prevista no § 1º deste artigo é exercida por servidores integrantes dos quadros responsáveis pela fiscalização:

I - das posturas municipais, obras, uso e ocupação do solo, loteamentos e demais formas de parcelamento do solo;

II - dos serviços de transporte;

III - da vigilância sanitária;

IV - do meio ambiente, incluído o bem-estar animal.

Art. 51

II - pela Câmara Fiscal, responsável pelo julgamento das multas aplicadas pelo exercício do poder de polícia regularmente constituído, relativas à fiscalização:

a) das posturas municipais, obras, uso e ocupação do solo, loteamentos e demais formas de parcelamento do solo;

b) dos serviços de transporte;

c) da vigilância sanitária;

d) de meio ambiente, incluído o bem-estar animal.

Art. 53

V - para julgamento dos atos inerentes às infrações ambientais, inclusive aquelas relativas ao bem-estar animal:

a) 1 (um) membro titular e 2 (dois) suplentes, representantes dos sujeitos passivos, escolhidos dentre os indicados em lista tríplice encaminhada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins e/ou pela Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins (AMBTO);

b) 1 (um) membro titular e 2 (dois) suplentes, representando o fisco ambiental, designados dentre os servidores com atribuição de fiscalização ambiental direta ou mediante convênio. (NR)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor da data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

LEI Nº 3.188, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, que dispõe sobre a política ambiental, equilíbrio ecológico, preservação e recuperação do meio ambiente e dá outras providências, nas partes que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 113. A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei e das normas dela decorrentes será realizada pelas agentes de proteção ambiental do órgão de coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelos demais servidores públicos para tal fim designados, pelo órgão municipal de segurança e mobilidade e pelas entidades não governamentais, nos limites da lei.

§ 1º A fiscalização ambiental constitui um instrumento de controle da Gestão Ambiental e consiste em um conjunto de ações, exercidas pelo Poder Executivo, com a finalidade de:

I - proteger os recursos ambientais;

II - manter a integridade do meio ambiente;

III - assegurar o uso racional dos recursos naturais;

IV - coibir condutas que violem as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 2º O exercício do poder de polícia administrativa, para fins de fiscalização e aplicação de sanções administrativas, será compartilhado entre o órgão de coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente de Palmas e pelo órgão municipal de segurança.

§ 3º O órgão de coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente de Palmas não poderá delegar a outros órgãos da Administração Pública Municipal as competências de fiscalização, além do que o previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º O ato fiscalizatório pode ser motivado por denúncias anônimas ou não, da sociedade, seus representantes ou órgãos de natureza fiscalizatória, bem como de ofício.

§ 5º A fiscalização ambiental deve atuar de forma preventiva por meio de monitoramento e ações programadas.

§ 6º As ações de fiscalização ambiental podem ser implementadas de forma conjunta, complementar ou suplementar a outros órgãos de natureza fiscalizatória.

Art. 118. A fiscalização e a aplicação de penalidades de que tratam esta Lei dar-se-ão por meio de:

.....
.....

Parágrafo único. Os autos serão lavrados em 4 (quatro) vias com as seguintes destinações:

I - a 1ª (primeira) via será destinada ao atuado;

II - a 2ª (segunda) via será anexada ao processo administrativo;

III - a 3ª (terceira) via será encaminhada ao órgão do Ministério Público do Estado de Tocantins;

IV - a 4ª (quarta) via ficará com a unidade responsável por sua lavratura.

Art. 133. As penalidades previstas neste Capítulo serão objeto de regulamentação por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 134. O atuado poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do auto de infração.

Art. 135.....

§ 1º A impugnação deverá ser protocolada na sede do órgão de coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

.....

Art. 136. A defesa deverá conter os seguintes requisitos:

I - a autoridade administrativa ou o órgão a que se dirige;

II - a identificação completa do atuado;

III - o endereço completo do atuado ou do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações relativas à defesa;

IV - o número do auto de infração correspondente;

V - a exposição dos fatos e fundamentos e a formulação do pedido;

VI - a data e a assinatura do atuado, de seu procurador ou representante legal;

VII - o instrumento de procuração, caso o atuado seja representado por advogado ou procurador legalmente constituído;

VIII - a cópia dos atos constitutivos e sua última alteração, caso o atuado seja pessoa jurídica.

§1º O atuado deverá especificar em sua defesa as provas que pretenda produzir a seu favor, com as suas devidas justificativas.

§ 2º Qualquer pessoa poderá ter acesso ao procedimento administrativo, com a permissiva de manuseio aos autos na presença de servidor do órgão competente.

Art. 137. A defesa não será conhecida quando interposta:

I - fora do prazo;

II - por ilegitimidade do interessado;

III - perante órgão ou entidade ambiental incompetente.

Parágrafo único. Os requerimentos formulados fora do prazo de defesa não serão conhecidos, e podem ser desentranhados dos autos por decisão fundamentada do Presidente da JIF.

Art. 138.....

I - em 1ª (primeira) instância, da Junta de Instrução Fiscal (JIF), nos processos que versarem sobre toda e qualquer ação fiscal decorrente do exercício do poder de polícia;

II - em 2ª (segunda) instância, da Junta de Recursos Fiscais (Juref), vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, nos processos que versarem sobre toda e qualquer ação fiscal decorrente do exercício do poder de polícia.

§ 1º A JIF terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para julgar o processo, contados a partir de seu recebimento.

§ 2º A JIF dará ciência da decisão ao sujeito passivo, intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da intimação.

§ 3º A Juref proferirá decisão no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento do processo pela Câmara Fiscal.

§ 4º Se o processo depender de diligência, o prazo previsto no § 3º deste artigo passará a ser contado a partir de sua conclusão.

§ 5º É facultado ao atuante e ao atuado juntar provas no transcurso do processo enquanto este estiver em diligência.

§ 6º Da decisão da Juref cabe pedido de reconsideração ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 139. A JIF será composta por 6 (seis) membros designados pelo gestor do órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente, da seguinte forma:

1 - 1 (um) presidente;

II - 4 (quatro) titulares;

III - 1 (um) suplente.

§ 1º O membro suplente poderá substituir os titulares sempre que necessário, exceto o presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

§ 2º Só poderão compor a JIF os servidores efetivos lotados no órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 144. A JIF realizará 1 (uma) sessão ordinária de forma quinzenal, e sessões extraordinárias sempre que forem necessárias. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 679 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados na etapa final do Concurso nº 1, de 6 de dezembro de 2022, para exercerem o cargo de Guarda Metropolitano:

ORDEM	NOME	LISTA/CATEGORIA
1	ELINE ARAÚJO SOUZA BARREIRA	AMPLA
2	FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO	AMPLA
3	KAIQUE MACEDO BUNA	AMPLA
4	PEDRO NETO ALVES DE JESUS	AMPLA
5	ALISSON MATEUS COSTA SILVA	AMPLA
6	HERIK MATEUS JESUS SOUZA	AMPLA
7	ROBERTO IZAIAS CASCAO NETO	AMPLA
8	WANDERLEI MATIAS DE MOURA FILHO	AMPLA
9	MARIA CECILIA NUNES OLIVEIRA	AMPLA
10	VINICIUS CARDOSO PINHEIRO	AMPLA
11	PORTILHO BENVINDO JUNIOR	AMPLA
12	RIZIA RODRIGUES DA SILVA	AMPLA
13	FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR	AMPLA
14	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	NNP
15	RUDSON CARLOS RIBEIRO	AMPLA
16	HELVYS SILVA ARAÚJO	AMPLA
17	BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	NNP
18	ERICK SOUSA DA SILVA	AMPLA
19	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	AMPLA
20	MAICONN MARTINS DA SILVA	NNP
21	JAQUELINE COSTA BARBOSA	AMPLA
22	NATÁLIA PEREIRA FERREIRA	AMPLA
23	PAULO GASCONDE LOPES SOUSA	AMPLA
24	SÁVIA COSTA SANTOS	PCD
25	LAURA SOUSA OLIVEIRA	NNP
26	BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO	NNP
27	EDIL SANTOS DO COU TO JUNIOR	AMPLA
28	MARCOS PEREIRA TAVARES	AMPLA
29	BEATRIZ RESENE DE ARAÚJO	AMPLA
30	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	AMPLA
31	DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	NNP
32	JACQUELINE PEREIRA CURSINO	NNP
33	HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	AMPLA
34	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	AMPLA
35	HUGO MAGALHÃES NUNES	AMPLA
36	FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES	NNP
37	MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO CORREIA	PCD
38	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	AMPLA
39	RITA DE KÁSSIA REZENDE ANDRADE	AMPLA
40	CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARÃES	AMPLA
41	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	NNP
42	CARLOS MAGNO LEANDRO DE SOUSA	AMPLA
43	LUCAS MONTEIRO FRANCA	AMPLA
44	EMILY KARYNE BRITO MOTA	NNP
45	ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	AMPLA
46	ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	AMPLA
47	JESSICA CRISTINE FERREIRA SANTOS	AMPLA
48	DARLEY PEREIRA DA SILVA	AMPLA
49	GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	AMPLA
50	GUSTAVO CARVALHO SANTOS	PCD

CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME	LISTA/CATEGORIA
51	WELINGTON SERAFIM DOS REIS JÚNIOR	AMPLA
52	PEDRO DUQUE SABINO	AMPLA
53	FRANCISCO WIRIS DE OLIVEIRA	NNP
54	WEVERTON DA SILVA SERPA	AMPLA

55	ROBERTA SIQUEIRA DA SILVA	AMPLA
56	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	NNP
57	NERIVALDO DOS SANTOS LUCENA	AMPLA
58	WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	NNP
59	RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA	NNP
60	MICHEL OLIVEIRA SILVA	AMPLA
61	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS	AMPLA
62	SOFIA DUARTE SOARES VIEIRA	AMPLA
63	JADER MOREIRA DE MORAIS	PCD
64	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	AMPLA
65	RAFAEL HENGLSTLER PAVÃO	AMPLA
66	PRICILA RADIMILA DOS SANTOS SILVA	AMPLA
67	ALBUQUERQUE	
68	ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	AMPLA
69	SABRINA SILVÉRIA DE OLIVEIRA	AMPLA
70	THAYANE LEMOS FONTOURA	NNP
71	CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS	AMPLA
72	SAMUEL OLIVEIRA SILVA	NNP
73	REBECA KUSTER LINS	AMPLA
74	NERILZA SANTOS SOUZA	NNP
75	RONISE ALVES DOS SANTOS	NNP
76	DANIELA COSTA SILVA MATOS	NNP
77	RAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA GALHARDO	AMPLA
78	GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO	AMPLA
79	RYAN FIALHO DE MELO	NNP
80	FLÁVIA VITÓRIA DO NASCIMENTO MARTINS	NNP
81	VIANNA	
82	CASSANDRA SILVA MAIA	AMPLA
83	FABRICIO BORGES AZEVEDO	AMPLA
84	MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA	AMPLA
85	ALAN JHONNES BULHÕES MARINHO	NNP
86	TULIO DE MOURA OLIVEIRA	AMPLA
87	PRISCILA BATISTA BARBOSA	AMPLA
88	THYAGO MARTINS DOS SANTOS	AMPLA
89	JOSÉ NETO FRANCISCO SOARES	AMPLA
90	HEYLLANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA
91	MIQUÉIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA	AMPLA
92	MARTINS	
93	FERNANDO SOBRAL DA SILVA	PCD
94	NOENILDO MOURA DA CRUZ	AMPLA
95	MAIZA BARBOSA DE CASTRO	AMPLA
96	ELIZEU ALVARA LACERDA	AMPLA
97	THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	NNP
98	NATÁLIA MOURA DA ROCHA	AMPLA
99	PABLO MIRANDA GALVÃO	PCD
100	ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	AMPLA

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 685 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor WELDER LUIS FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 252401, Motorista-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 686 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.015401/2025 e Parecer nº 187/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GABRIEL SANTOS MEDEIROS para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26 de maio 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO E-PALMAS nº: 00000.0.019358/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica 001/2025.
PARTÍCIPES: Município de Palmas e Associação Amigos do Museu Palacinho - Instituto Palacinho.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes na conjunção de esforços voltados à manutenção, preservação, restauração e conservação do Museu Histórico do Tocantins - Museu Palacinho, localizado no Município de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, mediante anuência das partes.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, representado pelo Prefeito JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, e, de outro lado, a Associação Amigos do Museu Palacinho - Instituto Palacinho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.318.435/0001-26, neste ato representado pelo Senhor RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0480.650-15/2019**

CONVÊNIO Nº: 0480.650-15/2019
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado à Gleba Araras – lote 03 A e lote 19º1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 18/07/2025 para 17/07/2026.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: xxx.627.541-xx;
CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF: xxx.776.581-xx.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0510.990-86/2019**

CONVÊNIO Nº: 0510.990-86/2019
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras II, constituído de 500 (quinhentas) unidades

habitacionais, localizado a Gleba Araras – lote 03 A e lote 19-1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 27/06/2025 para 26/06/2026.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: xxx.627.541-xx;
CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF: xxx.776.581-xx.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0480.498-50/2019**

CONVÊNIO Nº: 0480.498-50/2019
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória I – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 18/07/2025 para 17/07/2026.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: xxx.627.541-xx;
CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF: xxx.776.581-xx.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0485.259-73**

CONVÊNIO Nº: 0485.259-73
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória II – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 11/07/2025 para 10/07/2026.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: xxx.627.541-xx;
CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF: xxx.776.581-xx.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2025.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 531, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados nas unidades de ensino a seguir especificadas, para função de Diretor de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados, a partir de 26 de maio de 2025:

I - CLAUDIA LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 304981, Professor-40h, na Escola Municipal Jorge Amado;

II - LÉIA REZENDE PERIS, matrícula nº 413017846, Professor Nível I-40h, na Escola Municipal Benedita Galvão;

III - IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS, matrícula nº 542331, Professor-40h, na Escola Municipal Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira;

IV - FLAVIANNE GUILHERME RIBEIRO PEREIRA SILVEIRA, matrícula nº 413017947, Professor Nível I-40h, na Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário;

V - DORVINA NEPOCENO COSTA, matrícula nº 380051, Professor-40h, na Escola Municipal Paulo Leivas Macalão;

VI - FRANCISCO GARDEL RODRIGUES SILVA, matrícula nº 413019704, Professor Nível I-40h, na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 532, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.025527/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FILIPE CARVALHO DA SILVA, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413073702, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 533, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados nas unidades de ensino a seguir especificadas, para função de Diretor de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados, a partir de 26 de maio de 2025:

I - LÉIA RESENDE PERIS, matrícula nº 413017846, na Escola Municipal Jorge Amado;

II - CLAUDIA LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 304981, na Escola Municipal Benedita Galvão;

III - FERNANDO OSÓRIO PEREIRA, matrícula nº 413009983, na Escola Municipal Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira;

IV - IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS, matrícula nº 542331, na Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário;

V - FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 297371, na Escola Municipal Paulo Leivas Macalão;

VI - IVO HEMKEMEIER, matrícula nº 609431, na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 534, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 648-CT, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.703, de 30 de abril de 2025, a parte que contratou GABRIEL PEREIRA DA SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 535, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos períodos, conforme a seguir:

I - no Ato nº 678-NM, de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.715, de 19 de maio de 2025, referente a nomeação de Deleon Pires dos Santos, onde se lê: a partir de 4 de fevereiro de 2025; leia-se: a partir de 23 de maio de 2025;

II - na Portaria nº 515, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.715, de 19 de maio de 2025, referente a exoneração de Deleon Pires dos Santos, onde se lê: a partir de 4 de fevereiro de 2025; leia-se: a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 6.856,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais), pelas contribuições referente a filiação da Prefeitura de Palmas junto a Confederação Nacional dos Municípios, conforme tabela abaixo:

RECIBOS/MÊS	VALOR A PAGAR
Recibo de Novembro de 2024	R\$ 3.428,00
Recibo de Dezembro de 2024	R\$ 3.428,00
TOTAL	R\$ 6.856,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.184241/2025.

Palmas-TO, 22 de maio de 2025

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025091/2025
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: KAELE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para atendimento de demandas de transportes customizados, visando sanar as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação, oriunda da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 006/2025 – CONLESTE, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 032/2024, fundamenta-se na rescisão unilateral do Contrato nº 006/2023 (Pregão Eletrônico nº 030/2023), protocolada em 25 de março de 2025 pela Contratada, e na necessidade de garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, como segurança pública, infraestrutura, saúde e educação. Amparada pelo art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a adesão assegura celeridade e economicidade, permitindo contratações contínuas por meio de único certame licitatório, com preços competitivos e racionalização de recursos. Conforme doutrina e jurisprudência, o mecanismo atende aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, garantindo regularidade e transparência na gestão pública.

VALOR: R\$ 7.936.912,56 (sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

RECURSOS: 1200.15.122.8001.8402 1201.26.122.8001.8431 1400.23.122.8001.8404 1700.18.122.8001.8418 1900.15.122.8001.8413 2100.04.122.8001.8406 2600.23.122.8001.8409 2900.12.122.8001.8411 3300.20.122.8001.8412 3500.15.122.8001.8413 3700.08.122.8001.8414 5201.15.122.8001.8415 5600.24.122.8001.8416 7100.13.122.8001.8417 7100.13.391.7000.4036 7100.13.392.7000.4033 7800.18.122.8001.8419 7900.04.122.8001.8420 8501.04.122.8001.8421 9100.04.122.8001.8425 9400.15.127.5000.4408 9400.15.122.8001.8428.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.05.

Nota de Empenho: 13405, 13407, 13409, 13411, 13412, 13416, 13414, 13417, 13418, 13420, 13425, 13427, 13435, 13436, 13437, 13439, 13515, 13644, 13958, 14121, 14048, 14504.

Fonte de Recurso: 15000000300000; 17530000300121, 15500000900200.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 2.460/23, nº 2.461/23, nº 2.647/25; Parecer nº 249/2025/GAB/PGM e Justificativa constantes nos autos sob o NUP nº 00000.0.025091/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a empresa KAELE LTDA, CNPJ nº 04.819.323/0001-62, com sede na Av. Taruma, Bairro Praça 14 de Janeiro, Nº 1585, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo Sr. JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.353.362-XX, RG nº XX886XX - SSP.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025965/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: KAELE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para atendimento de demandas de transportes customizados, visando sanar as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação, oriunda da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 – CONLESTE, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 032/2024, fundamenta-se na rescisão unilateral do Contrato nº 006/2023 (Pregão Eletrônico nº 030/2023), protocolada em 25 de março de 2025 pela Contratada, e na necessidade de garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, como segurança pública, infraestrutura, saúde e educação. Amparada pelo art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a adesão assegura celeridade e economicidade, permitindo contratações contínuas por meio de único certame licitatório, com preços competitivos e racionalização de recursos. Conforme doutrina e jurisprudência, o mecanismo atende aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, garantindo regularidade e transparência na gestão pública.

VALOR: R\$ 2.620.800,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil e oitocentos reais).

RECURSOS: 2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito – 04.122.8001.8406.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.05.

Nota de Empenho: 13395.

Fonte de Recurso: 15000000300000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 2.460/23, nº 2.461/23, nº 2.647/25; do Parecer nº 248/2025/GAB/PGM e Justificativa constantes nos autos sob o NUP nº 00000.0.025965/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a empresa KAELE LTDA, CNPJ nº 04.819.323/0001-62, com sede na Av. Taruma, Bairro Praça 14 de Janeiro, Nº 1585, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo Sr. JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.353.362-XX, RG nº XX886XX - SSP.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025.**

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025973/2025.
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para atendimento de demandas de transportes customizados, visando sanar as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação, oriunda da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 008/2025 - CONLESTE, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 032/2024, fundamenta-se na rescisão unilateral do Contrato nº 006/2023 (Pregão Eletrônico nº 030/2023), protocolada em 25 de março de 2025 pela Contratada, e na necessidade de garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, como segurança pública, infraestrutura, saúde e educação. Amparada pelo art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a adesão assegura celeridade e economicidade, permitindo contratações contínuas por meio de único certame licitatório, com preços competitivos e racionalização de recursos. Conforme doutrina e jurisprudência, o mecanismo atende aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, garantindo regularidade e transparência na gestão pública.
VALOR: R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).
RECURSOS: 1900.15.122.8001.8413; 2900.12.122.8001.8411; 3500.15.122.8001.8413; 8501.04.122.8001.8421; 9400.15.127.5000.4408; 9400.15.122.8001.8428.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.05.
Nota de Empenho: 13397, 14508, 13398, 13399 e 13400.
Fonte de Recurso: 15000000300000; 15500000900200.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 2.460/23, nº 2.461/23, nº 2.647/25; do Parecer nº 247/2025/GAB/PGM e Justificativa constantes nos autos sob o NUP nº 00000.0.025973/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.245.936/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 13 de Maio Nº 265, Bairro: Coroado II, Cidade: Manaus/AM, CEP: 69080-440, doravante denominada CONTRATADA, representada por FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº XXX.880.712-XX, RG nº XX140XXX SSP.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025.**

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025089/2025
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: KAELE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos 0 km, do tipo viaturas operacionais customizadas com giroflex, veículos de passeio e veículos para transporte de passageiros, sem condutor, com seguro total sem franquia, quilometragem livre e manutenção preventiva e corretiva inclusas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação, oriunda da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 – CONLESTE, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 016/2024, fundamenta-se na rescisão unilateral do Contrato nº 006/2023 (Pregão Eletrônico nº 030/2023), protocolada em 25 de março de 2025 pela Contratada, e na necessidade de garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, como segurança pública, infraestrutura, saúde e educação. Amparada pelo art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a adesão assegura celeridade e economicidade, permitindo contratações contínuas por meio de único certame licitatório, com preços competitivos e racionalização de recursos. Conforme doutrina e jurisprudência, o mecanismo atende aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, garantindo regularidade e transparência na gestão pública.

VALOR: R\$ 9.649.620,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).
RECURSOS: 1200.15.122.8001.8402 1201.26.122.8001.8431
1300.04.122.8001.8403 1400.23.122.8001.8404
1600.27.122.8001.8405 1600.27.812.2000.4010
1700.18.122.8001.8418 1900.15.122.8001.8413
2000.14.422.3000.4690 2100.04.122.8001.8406
2300.03.122.8001.8407 2500.04.122.8001.8408
2600.23.122.8001.8409 2700.04.122.8001.8410
2900.12.122.8001.8411 3300.20.122.8001.8412
3500.15.122.8001.8413 3700.08.122.8001.8414
5201.15.122.8001.8415 5600.24.122.8001.8416
7100.13.122.8001.8417 7100.13.391.7000.4036
7100.13.392.7000.4033 7800.18.122.8001.8419
7900.04.122.8001.8420 8501.04.122.8001.8421
8900.14.122.8001.8423 9100.04.122.8001.8425
9200.16.122.8001.8426 9300.04.122.8001.8427
9400.15.127.5000.4408 9400.15.122.8001.8428
9600.04.122.8001.8429.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.05.
Notas de Empenho: 14413, 14543, 14544, 14445, 14473, 14506, 14509, 14513, 14514, 14517, 14515, 14518, 14520, 14524, 14522, 14507, 14527, 14525, 14528, 14530, 14529, 14531, 14532, 14533, 14534, 14535, 14536, 14537, 14538, 14539, 14540, 14541, 14542.
Fonte de Recurso: 15000000300000; 17520000300090; 17530000300121; 15500000900200.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 2.460/23, nº 2.461/23, nº 2.647/25, Parecer Nº 246/2025/GAB/PGM e Justificativa constantes nos autos sob o NUP nº 00000.0.025089/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a empresa KAELE LTDA, CNPJ 04.819.323/0001.62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Taruma, Bairro Praça 14 de Janeiro, Nº 1585, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, doravante denominada CONTRATADA, representada por JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.353.362-XX, RG nº XX886XX SSP.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – 3ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 053/2024 – 3ª Pub., cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e Órgãos Participantes: Fundação Cultural de Palmas; Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Administração e Modernização; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil; Secretaria Municipal de Ação Social, Agência Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal da Educação; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos; Fundação Municipal de Meio Ambiente; Secretaria do Gabinete do Prefeito e Casa Civil do Município de Palmas, instruído no processo NUP 00000.0.033169/2024, sendo adjudicado/homologado à empresa: FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 34.161.074/0001-21, LOTE ÚNICO (itens: 01 ao 13), no valor de R\$ 1.118.040,00 (Um milhão, cento e dezoito mil e quarenta reais)

Palmas - TO, 22 de maio de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 457/GAB/SECAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MAYARA MIRANDA, matrícula nº 413013183, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 466/GAB/SEPLAD, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.285, a contar a partir de 02 de maio de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.026244/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 21 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 458/GAB/SECAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) VALDINA RAMOS CARDOSO, matrícula nº 413011648, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 709/GAB/SEPLAD, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.568, a contar a partir de 06 de maio de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.024621/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 21 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 459/GAB/SECAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, o (a) servidor(a) ODALI DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 413019553, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Palmas, 21 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025/SECAD (*)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/00045-04, com sede na ACSU-SE 60, Conjunto 01, Lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-001, neste ato representada por seu gestor o Senhor Cleison Almeida Nunes, designado pelo ATO nº 09 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX4.87X SSP/PI e CPF nº XXX.291.961-XX, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nº 00000.0.020584/2025, que tem como objetivo a contratação do Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP para a realização do Curso In Company, destinado à capacitação dos servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações do Município de Palmas, nos dias 12, 13, 26, 27 e 28 de maio de 2025, na cidade de Palmas/TO, com ênfase na utilização da Inteligência Artificial (IA) no planejamento das contratações e na construção dos artefatos necessários, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, abordando os procedimentos auxiliares da nova legislação, visando aprimorar a eficiência, a segurança jurídica e a transparência nos processos licitatórios, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP, com sede na Quadra 106 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº Lote 01, Sala 102, Palmas-Tocantins e inscrita no CNPJ sob nº 25.449.425/0001-03, sendo o valor da contratação de R\$ 96.990,00 (noventa e seis e novecentos e noventa reais).

Palmas-TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário de Administração e Modernização

(*) **REPUBLICADO** por incorreção no original, publicado no DOM nº 3.711, página 16, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 01/2025/SFP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, por meio do Secretário CLEISON ALVES NUNES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados para que compareçam, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da

publicação deste Edital, à sede da Folha de Pagamento, localizada na ACSU SE 60 (602 Sul), conjunto 01, Lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul.

NOME	CPF	PROCESSO	ASSUNTO
JANAINA NUNES BATISTA	XXX.519.511-XX	00000.0.03319/2024	PAGAMENTO INDEVIDO
NICOLY PEREIRA ARAUJO PINTO	XXX.654.041-XX	00000.0.080041/2024	
THALLYS HENRIQUE PEREIRA LOPES	XXX.522.111-XX	00000.0.081057/2024	

Em caso de não comparecimento do interessado ou seu representante legal, após o prazo determinado, considerar-se-á feita a notificação.

Palmas, 14 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 20, DE 22 DE MAIO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR”

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR”, na modalidade presencial, sendo ofertadas 15 (quinze) vagas em TURMA ESPECÍFICA para servidores da Junta de Serviço Militar de Palmas, com carga horária de 40 h/a, no período de 09 a 13 de junho de 2025, o curso abordará um conjunto de normas técnicas e particularidades dos dados a serem cadastrados no ato do alistamento, processos, conteúdos obrigatórios, análise para deferimentos, finalidades e prazos para orientação correta do público cliente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR”, sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
23/05	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 24/05	Início das Inscrições – Link: https://doity.com.br/qualifcao-para-servidores-da-junta-de-servio-militar
12h do dia 02/06	Encerramento do período de Inscrições.
04/06	Homologação das inscrições
Até 05/06	Relação dos servidores selecionados.
06/06	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
09/06	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR” - EGP.
(Segunda-feira) 10/06	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR” - EGP.
(Terça-feira) 11/06	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR” - EGP.
(Quarta-feira) 12/06	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR” - EGP.
(Quinta-feira) 13/06	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR” - EGP.
(Sexta-feira)	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - EGP.

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR”, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 40 horas ministradas das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias

09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 15 (quinze) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 24/05 às 12h do dia 02/06/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/qualifcao-para-servidores-da-junta-de-servio-militar-no-prazo-estabelecido-por-este-Edital>.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 24/05 às 15h do dia 02/06/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR”, ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR”, será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 40 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ESPECÍFICA para servidores da Junta de Serviço Militar de Palmas, curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR”, a se realizar nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SECAD nº. 20/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR”, o curso tem por objetivo qualificar os servidores no uso do sistema das forças armadas - Sermilmob. O referido curso será realizado em TURMA ESPECÍFICA para servidores da Junta de Serviço Militar de Palmas, no período de 09 a 13 de junho de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 40 h/a	
09/06/2025 (Segunda-feira)	1. Termos e siglas usadas no Serviço Militar. 2. Acesso ao Sistema SERMILMOB, e apresentação da tela inicial do sistema 3. Diretrizes de pesquisar no sistema. 4. Diretrizes da Cadastro na tela de alistamento presencial.
10/06/2025 (Terça-feira)	5. Alistamento (presencial e online) dentro e fora do prazo, duplo Alistamento. 6. Maior de 30 anos. 7. Emissão de CAM. 8. Atendimento para maiores de 45 anos.
11/06/2025 (Quarta-feira)	9. Procedimentos para ESTRANGEIROS. 10. Atualização de dados cadastrais 11. Transferência de jurisdição (mudança de município). 12. Artigos Aplicáveis - Taxas e Multas. 13. Tipos de Documentos Emitidos e suas finalidades.
12/06/2025 (Quinta-feira)	14. MANUAL - USANDO O QUADRO POP (taxa e multas) 15. Modelos de requerimentos. (Pasta) X Sistema. 16. Requerimentos de 1º e demais vias de documentos: CAM, CDI, CI, CDSA, CR, CTSM. 17. EXAR/MFDV. 18. Determinações da DGP/PRM/DELSM, como proceder com cidadão com: NOME SOCIAL, TRANSGENERO, e quem não se identifica com o GÊNERO MASCULINO.
13/06/2025 (Sexta-feira)	19.REFRATÁRIOS: como identificar, cálculo de multas usando o Formulário, emitindo boletos. 20.Padronização de ANOTAÇÕES. 21.Estudos de casos.
INSTRUTORES	
WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS é servidor municipal efetivo há 21 anos. Atuou por 4 anos como Técnico em Informática na Delegacia de Serviço Militar e, nos últimos 19 anos, exerce a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, sendo responsável pela informatização do departamento, implantação dos sistemas off-line e online, treinamento de colaboradores internos e atendimento nos postos do Resolva Palmas. Foi agraciado com três prêmios de "Secretário Padrão de Serviço Militar", concedidos pelo Exército Brasileiro em Goiânia-GO, nos anos de 2012, 2014 e 2016. É graduando em Gestão Pública pelo IFTO e possui formação técnica em Contabilidade, Informática, Redes e Cabeamento Estruturado, Sistemas de Segurança Eletrônica e Desenho Arquitetônico. Desde 2005, atua como instrutor de Informática Básica e Avançada, CorelDRAW e Photoshop, com 15 anos de experiência como instrutor na Escola de Governo de Palmas (EGP). Também atuou em cursinhos preparatórios para concursos públicos no ano de 2010 e foi instrutor voluntário no programa PSID/IFTO, de 2011 a 2018. Com 29 anos de experiência na área de informática, possui ampla atuação como designer gráfico, gerente de produção e responsável pela instalação de projetos especiais de comunicação visual.	

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____

matricula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR” conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 020/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 09 a 13 de junho de 2025, TURMA ESPECÍFICA para servidores da Junta de Serviço Militar de Palmas com aulas presenciais das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

EDITAL EGP/SECAD Nº 021, DE 22 DE MAIO DE 2025.**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
PORTAL E-PALMAS"**

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PORTAL E-PALMAS", na modalidade presencial, sendo ofertadas 60 (sessenta) vagas em turmas, com carga horária de 04 h/a, no dia 10 de junho de 2025, o curso abordará aplicabilidade prática do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Portal E-palmas.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PORTAL E-PALMAS", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
23/05	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 24/05	Início das Inscrições – Link: https://doity.com.br/sistema-de-gestao-eletrnica-de-documentos-portal-e-palmas
12h do dia 02/06	Encerramento do período de Inscrições.
04/06	Homologação das inscrições
Até 06/06	Relação dos servidores selecionados.
09/06	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
10/06 (Terça-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PORTAL E-PALMAS" - EGP.

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PORTAL E-PALMAS", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 04 horas ministradas das 08h às 12h e das 14h às 18h, no dia 10 de junho de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 60 (sessenta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 24/05 às 12h do dia 02/06/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/sistema-de-gestao-eletrnica-de-documentos-portal-e-palmas> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 24/05 às 15h do dia 02/06/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PORTAL E-PALMAS", ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PORTAL E-PALMAS", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>. conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 04 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turmas curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PORTAL E-PALMAS”, a se realizar no dia 10 de junho de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SECAD nº. 004/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PORTAL E-PALMAS”, o curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas na utilização plena do Sistema informatizado de gestão de documentos e processos administrativos e-palmas, visando à otimização da tramitação de documentos, maior transparência e eficiência nos processos. O referido curso será realizado em Turmas, no dia 10 de junho de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 04 h/a	
10/06/2025 (Terça-feira) Turma MANHÃ 08h às 12h	Módulo 1: Primeiros Passos e Visão Geral do e-Palmas; Módulo 2: Gestão de Documentosciação, recebimentos, anexação, assinatura, visualização, tramitação e expedição; Módulo 3: Processos Administrativos – criação, anexação, assinatura, tramitação, expedição.
10/06/2025 (Terça-feira) Turma TARDE 14h às 18h	Módulo 1: Primeiros Passos e Visão Geral do e-Palmas; Módulo 2: Gestão de Documentos criação, recebimentos, anexação, assinatura, visualização, tramitação e expedição; Módulo 3: Processos Administrativos – criação, anexação, assinatura, tramitação, expedição.
INSTRUTORES	
ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES é Especialista em Gestão Pública pela Unileya (2019) e bacharela em Administração pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) – 2013. Servidora da Prefeitura de Palmas desde 2014, atualmente exerce as funções de Chefe de Planejamento da Secretaria de Agricultura e Diretora de Gestão e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Rural (2023 a 2024). Atuou como Diretora de Impacto Orçamentário na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 2019 a 2024. É tutora EAD no Curso de Gestão Pública do Projeto TO Graduado da Unilins e também educadora financeira, estando atualmente cursando especialização em Educação Financeira.	

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____

matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PORTAL E-PALMAS”, conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 21/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado no dia 10 de maio de 2025, Turma () MANHÃ com aula presencial das 08h às 12h ou Turma () TARDE com aula presencial das 14h às 18h, na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

EDITAL EGP/SECAD Nº. 22, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 11/2025, torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA”, a ser realizado no período de 26 a 30 de maio de 2025, com carga horária de 34 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

Nº Inscrição	Servidor (a)
899788C9A	ALEX SANDRO LIMA BATISTA
758212B4B	CAMILA LINO BORGES
B5727A8B7	CASSIA GOMES DE MIRANDA
E565F263D	CASSIA GOMES DE MIRANDA
C35BBBEA5	CHRISTIANE MEIRELES ALVES
75C058A23	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO
556887264	DHAPHYNNNE CRISTYNNNA DOS SANTOS DE NEGREIROS
698E07628	DIEGO DE MORAES
D828652FF	DIOGO VINICIUS FERNANDES TEIXEIRA
081521A58	FERNANDA DIMILLA DA SILVA
29E6512D5	FERNANDA DIMILLA DA SILVA
0737B501E	GABRIELLA MONTALVÃO RODRIGUES BATISTA
66256C5C9	GILVANETE NOLETO DE SOUSA
52767D988	IOLENE SALES GOMES
C65129E52	IRACEMA FONSECA SIQUEIRA DE ABREU
28928C56E	ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA
8AA54D259	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE
76E2C2B47	IZELINA BEZERRA COIMBRA
6D483A256	JAILZA DIONIZIO BARBOSA
7182A5EC3	JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO
D162D75A3	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA
07E911891	KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA
569D85863	LARYSSA MARTINS
874258B27	LETICIA GONÇALVES DA SILVA
B7239A85F	LUCIO RONER SOUSA BACCARO
72C5D1652	LUCÍOLA BANDEIRA MORAIS BERNARDES QUEIROZ
D7378CB8C	LUIZ FELIPE BENEVIDES DE OLIVEIRA COUTINHO
1C0615AB2	MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS
3F2861864	MARLI RODRIGUES DE LIMA
558F4B78B	NATÁLIA BARBOSA FERREIRA
B7B4EB98E	PABLO GILSON GUIMARÃES CORIOLANO
0B369D387	PATRICIA LEITE GOMES
288A06525	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
327B49889	RAILSON DA SILVA LEITE
F4225F386	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA
586DB65B9	SAMUEL AZEVEDO DOS SANTOS
77F605ED8	SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES
3EA25D297	SERGIO LACERDA FERREIRA
8859862ED	STEFANE DA CRUZ VAZ
5B0C067F1	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE SELECIONADOS

A homologação das inscrições e publicação da relação de servidores selecionados serão realizadas observados os critérios e prazos

estabelecidos nos itens 1.1, 3.1, 4.1.1, 4.1.3, 5.2.1, 5.3 e 6.1 do Edital EGP/SECAD nº 11/2025.

Em 21 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº. 023, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 11/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA" com carga horária de 34 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
899788C9A	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	HOMOLOGADO
758212B4B	CAMILA LINO BORGES	HOMOLOGADO
B5727A8B7	CASSIA GOMES DE MIRANDA	HOMOLOGADO
C35BBBEA5	CHRISTIANE MEIRELES ALVES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
75C058A23	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	HOMOLOGADO
556887264	DHAPHYNNE CRISTYNNNA DOS SANTOS DE NEGREIROS	HOMOLOGADO
698E07628	DIEGO DE MORAES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
D828652FF	DIOGO VINICIUS FERNANDES TEIXEIRA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
081521A58	FERNANDA DIMILLA DA SILVA	HOMOLOGADO
0737B501E	GABRIELLA MONTALVÃO RODRIGUES BATISTA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
66256C5C9	GILVANETE NOLETO DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
52767D988	IOLENE SALES GOMES	HOMOLOGADO
C65129E52	IRACEMA FONSECA SIQUEIRA DE ABREU	HOMOLOGADO
28928C56E	ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA	HOMOLOGADO
8AA54D259	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	HOMOLOGADO
76E2C2B47	IZELINA BEZERRA COIMBRA	HOMOLOGADO
6D483A256	JAILZA DIONIZIO BARBOSA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
7182A5EC3	JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO	HOMOLOGADO
D162D75A3	JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
07E911891	KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA	HOMOLOGADO
569D85863	LARYSSA BARROS MARTINS	HOMOLOGADO
874258B27	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
B7239A85F	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
72C5D1652	LUCÍOLA BANDEIRA MORAIS BERNARDES QUEIROZ	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
D7378CB8C	LUIZ FELIPE BENEVIDES DE OLIVEIRA COUTINHO	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
1C0615AB2	MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
3F2861864	MARLI RODRIGUES DE LIMA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
558F4B78B	NATÁLIA BARBOSA FERREIRA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
B7B4EB98E	PABLO GILSON GUIMARÃES CORIOLANO	HOMOLOGADO
0B369D387	PATRICIA LEITE GOMES	HOMOLOGADO
288A06525	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.

327B49889	RAILSON DA SILVA LEITE	HOMOLOGADO
F4225F386	ROSICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
586DB65B9	SAMUEL AZEVEDO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
77F605ED8	SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
3EA25D297	SERGIO LACERDA FERREIRA	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
8859862ED	STEFANE DA CRUZ VAZ	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.
5B0C067F1	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS	NÃO HOMOLOGADO, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital.

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS		
1 – Servidores Efetivos (16 vagas)		
Matrícula	Servidor (a)	Situação
171551	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	SELECIONADO
238172	JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO	SELECIONADA
136271	ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	SELECIONADA
413069468	FERNANDA DIMILLA DA SILVA	SELECIONADA
413069465	CASSIA GOMES DE MIRANDA	SELECIONADA
413017528	PATRICIA LEITE GOMES	SELECIONADA
413069552	RAILSON DA SILVA LEITE	SELECIONADO
413013413	LARYSSA BARROS MARTINS	SELECIONADA
413069955	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	SELECIONADO
413069465	CASSIA GOMES DE MIRANDA	SELECIONADA
413069468	FERNANDA DIMILLA DA SILVA	SELECIONADA

2 – Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (04 vagas)		
Matrícula	Servidor (a)	Situação
413072975	IRACEMA FONSECA SIQUEIRA DE ABREU	SELECIONADA
413076730	ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA	SELECIONADA
413072845	DHAPHYNNE CRISTYNNNA DOS SANTOS DE NEGREIROS	SELECIONADA
413073280	KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA	SELECIONADA

3 – Vagas Remanescentes (05 vagas)		
Matrícula	Servidor (a)	Situação
413073201	CAMILA LINO BORGES	SELECIONADA
413076724	PABLO GILSON GUIMARÃES CORIOLANO	SELECIONADO
413076520	IZELINA BEZERRA COIMBRA	SELECIONADA
413072995	IOLENE SALES GOMES	SELECIONADA

Palmas (TO), 23 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA COMDIPI/PALMAS/TO Nº 003 DE 14 JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva – Diretoria Paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI– Palmas – TO, do Biênio: 2024-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI – PALMAS – TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto do Idoso – EI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, em consonância com o Artigo 5º da Portaria nº 130 de 17 de novembro de 2017 – Regimento Interno, Decreto nº 2.254 de 12 de setembro de 2022 e deliberações da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/ TO-COMDIPI, ocorrida em 14 de Janeiro de 2025, conforme Ata nº 01,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria Executiva – Diretoria Paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas – TO, do Biênio: 2024-2026, eleita no dia 30 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

a) 1 - (um) Presidente – Erislene de Souza da Silva Facundo, pela Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ABAPI);

b) 1 – (um) Vice-Presidente – Raphael Cota Couto, pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREDITO-12);

c) 2 – (duas) Secretárias (as), sendo Primeira Secretária Marisa Moreira da Silva dos Reis, pela Secretaria Municipal de Ação Social; e Segunda Secretária Taisa Souza Ribeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Palmas/TO-COMDIPI – Biênio: 2024-2026

**RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 004/2025,
DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Comissão para organizar a 5ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa na Versão Regionalizada no âmbito de Palmas- TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15 regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 30 de outubro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 14 de janeiro, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2024-2026;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CEDUPI/TO nº 04 de 13 de fevereiro de 2025, que convoca a V Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa na versão regionalizada;

CONSIDERANDO ofício circular CEDUPI/TO Nº 01/2025 de 20 e fevereiro de 2025, que encaminha as orientações como sugestão para o município realizar as Pré Conferências e garantir a participação na etapa regionalizada, conforme divisão regional do Estado do Tocantins publicado no diário oficial nº 6.682 de terça feira dia 22 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a deliberação da segunda Reunião Plenária Extraordinária presencial, realizada no dia 06 de maio de 2025 na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão organizadora da 5ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa na Versão Regionalizada no âmbito de Palmas, bem como sua Pré-conferência TO, conforme orientação e parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI-TO.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes Conselheiros/as:

I – Erislene de Souza da Silva Facundo, Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas e Idosos (ABAPI);

II – Raphael Cota Couto, Raphael Cota Couto, pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREDITO-12);

III – Leomar Cesar Brigagão, pela Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ABAPI);

IV- Taisa Souza Ribeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – Marisa Moreira da Silva dos Reis, pela Secretaria Municipal de Ação Social;

IV – Marcelo Lopes Justino, pela Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação" e será realizada no dia 13 de Junho de 2024 e a Pré-conferência no dia 22 de maio de 2025.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Organizar e coordenar a Pré-conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo a organização da Conferência na Versão Regionalizada no âmbito de Palmas- TO em parceria com o Conselho Estadual do Tocantins – CEDUPI/TO.

II – Subsidiar o plenário do COMDIPI para deliberação quanto as ações/procedimentos a serem empreendidos para realização da Conferência;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

V - Elaborar relatório da conferência com a sistematização das propostas e indicação de delegados para conferência Estadual;

VI - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;

Art. 5º - São objetivos da 5ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa na Versão Regionalizada no âmbito de Palmas- TO

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer, e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação intersetorial.

Art. 6º – Os casos omissos a esta Resolução serão deliberados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
COMDIPI/PALMAS – Biênio 2024/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 164, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Rua RN 01, QI. 11 do loteamento Lago Sul, com área de 364,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado à Rua RN 01, QI. 11 do loteamento Lago Sul, com área de 182,00 m² e Lote 19 B, situado à Rua RN 01, QI. 11 do loteamento Lago Sul, com área de 182,00 m², objeto do processo nº 27483/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 165, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 12, conjunto QI-38, da quadra ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 12, conjunto QI-38, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m² e Lote 12-B, situado à Alameda 12, conjunto QI-38, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 029784-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 166, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 17, QI-19, ARSE 92, com área de 375,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 17, QI-19, ARSE 92, com área de 187,50 m² e Lote 12-B, situado à Alameda 17, QI-19, ARSE 92, com área de 187,50 m², objeto do processo nº 018388-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 151 de 13 de maio de 2025, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 167, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 26, situado à Alameda 17, conjunto Lotes "L", da quadra ARNE 14, quadra ARNE 14, com área total de 1.259,00m² e Lote 28, situado à Alameda 17, conjunto Lotes "L", da quadra ARNE 14, quadra ARNE 14, com área total de 1.637,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, situado à Alameda 17, conjunto Lotes "L", da quadra ARNE 14, quadra ARNE 14, com área total de 2.896,50m², objeto do processo nº 027282_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 168, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do SISTEMA VIÁRIO abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Sistema Viário, Quadra ARNO 73, com área de 110.500,01m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: PP4, situado à Alameda 07, Quadra ARNO 73, com área de 500,00m² e Sistema Viário, Quadra ARNO 73, com área de 110.000,01m², objeto do processo nº 010910/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 169, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememramento da UNIDADE AUTÔNOMA 05, da Quadra H1, Rua 09, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com área privativa total de 402,66 m², área de uso comum total de 254,02 m², área total 656,68 m², fração ideal de 0,2656% correspondendo a 656,68 m² da área do terreno, UNIDADE AUTÔNOMA 06, da Quadra H1, Rua 09, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com área privativa total de 402,27 m², área de uso comum total de 253,83 m², área total 656,10 m², fração ideal de 0,2654% correspondendo a 656,10 m² da área do terreno, UNIDADE AUTÔNOMA 07, da Quadra H1, Rua 09, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com área privativa total de 401,97 m², área de uso comum total de 253,64 m², área total 655,61 m², fração ideal de 0,2652% correspondendo a 655,61 m² da área do terreno e UNIDADE AUTÔNOMA 08, da Quadra H1, Rua 09, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com área privativa total de 443,47 m², área de uso comum total de 279,75 m², área total 723,22 m², fração ideal de 0,2925% correspondendo a 723,22 m² da área do terreno, objeto do processo nº 082439-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUR/Nº 107 de 26 de março de 2025, em razão de correção do endereço do lote.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 170, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do SISTEMA VIÁRIO abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da APM 19, situada na PP4, Quadra ARNO 73, com área de 500,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 19A, situado à Alameda 07, Quadra ARNO 73, com área de 250,00m² e APM 19B, situada à Alameda 08, Quadra ARNO 73, com área de 250,00m², objeto do processo nº 011064/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CLAYTON PINTO BEZERRA ROCHA	023161/2025	24 A 018366
DANIEL DE SOUSA MOREIRA	024536/2025	24 A 018165

Palmas, 12 de maio de 2025

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para e/ou se querendo comparecerem na Gerência Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração a Lei do Município de Palmas Lei nº 468/1994, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA	022055/2025	24 A 009544

Palmas, 21 de maio de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0160, 15 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2025000198	33.50.40	RS 5.700,00
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2025000199	33.50.40	RS 5.700,00
3	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno	2025000200	33.50.40	RS 5.700,00
4	ACCEI CMEI Ana Luiza Rodrigues Valdevino	2025000201	33.50.40	RS 5.700,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2025000202	33.50.40	RS 5.700,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2025000203	33.50.40	RS 5.700,00
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2025000204	33.50.40	RS 5.700,00
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2025000205	33.50.40	RS 5.700,00
9	ACCEI CMEI Carrossel	2025000206	33.50.40	RS 5.700,00
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2025000207	33.50.40	RS 5.700,00
11	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2025000208	33.50.40	RS 5.700,00
12	ACCEI CMEI Giranda Cirandinha	2025000209	33.50.40	RS 5.700,00
13	ACCEI CMEI Contos de Fada	2025000210	33.50.40	RS 5.700,00
14	ACCEI CMEI Criança Feliz	2025000211	33.50.40	RS 5.700,00
15	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2025000212	33.50.40	RS 5.700,00
16	ACCEI CMEI- João e Maria	2025000213	33.50.40	RS 5.700,00
17	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2025000215	33.50.40	RS 5.700,00
18	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2025000217	33.50.40	RS 5.700,00
19	ACCEI CMEI Matheus Henrique	2025000219	33.50.40	RS 5.700,00
20	ACCEI CMEI Miudinhos	2025000220	33.50.40	RS 5.700,00
21	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2025000222	33.50.40	RS 5.700,00
22	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2025000223	33.50.40	RS 5.700,00
23	ACCEI CMEI Pequeninhas do Cerrado	2025000224	33.50.40	RS 5.700,00
24	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2025000225	33.50.40	RS 5.700,00
25	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2025000226	33.50.40	RS 5.700,00
26	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2025000227	33.50.40	RS 5.700,00
27	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2025000228	33.50.40	RS 5.700,00
28	ACCEI CMEI Sementes do Amanhã	2025000229	33.50.40	RS 5.700,00
29	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2025000230	33.50.40	RS 5.700,00
30	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2025000231	33.50.40	RS 5.700,00
31	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2025000232	33.50.40	RS 5.700,00
32	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2025000233	33.50.40	RS 5.700,00
33	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2025000234	33.50.40	RS 5.700,00
34	ACCEI CMEI Vitória Regia	2025000235	33.50.40	RS 5.700,00
35	ACCEI CMEI Terezinha Evangelista	2025000236	33.50.40	RS 5.700,00
36	ACCEI - CMEI Professora Juséia Garbelini	2025000237	33.50.40	RS 5.700,00
37	ACCEI - CMEI Araras	2025000238	33.50.40	RS 5.700,00
38	ACE - ETI Anísio Teixeira	2025000146	33.50.40	RS 5.700,00
39	ACE Anne Frank	2025000147	33.50.40	RS 5.700,00
40	ACE Antônio Carlos Jobim	2025000148	33.50.40	RS 5.700,00
41	ACE Antônio Gonçalves	2025000149	33.50.40	RS 5.700,00
42	ACE - ETI Aprígio Thomas	2025000150	33.50.40	RS 5.700,00
43	ACE - ETI Arse 132	2025000151	33.50.40	RS 5.700,00
44	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2025000152	33.50.40	RS 5.700,00
45	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2025000153	33.50.40	RS 5.700,00
46	ACE Benedita Galvão	2025000154	33.50.40	RS 5.700,00
47	ACE Carlos Drummond	2025000155	33.50.40	RS 5.700,00
48	ACE - ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.40	RS 5.700,00
49	ACE - ETI Cora Coralina	2025000157	33.50.40	RS 5.700,00
50	ACE Crispim Pereira Alencar	2025000158	33.50.40	RS 5.700,00
51	ACE - ETI Daniel Batista	2025000159	33.50.40	RS 5.700,00
52	ACE Darcy Ribeiro	2025000160	33.50.40	RS 5.700,00
53	ACE Degraus do Saber	2025000161	33.50.40	RS 5.700,00
54	ACE Estevão de Castro	2025000162	33.50.40	RS 5.700,00
55	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2025000163	33.50.40	RS 5.700,00
56	ACE Francisca Brandão	2025000164	33.50.40	RS 5.700,00
57	ACE Henrique Talone Pinheiro	2025000165	33.50.40	RS 5.700,00
58	ACE - ETI João Beltrão	2025000166	33.50.40	RS 5.700,00
59	ACE Jorge Amado	2025000167	33.50.40	RS 5.700,00
60	ACE - ETI Margarida Lemos/Lago Sul	2025000168	33.50.40	RS 5.700,00
61	ACE Lúcia Sales	2025000169	33.50.40	RS 5.700,00
62	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2025000171	33.50.40	RS 5.700,00
63	ACE - ETI Luiz Nunes	2025000170	33.50.40	RS 5.700,00
64	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2025000172	33.50.40	RS 5.700,00
65	ACE - ETI Marcos Freire	2025000175	33.50.40	RS 5.700,00
66	ACE Maria Júlia Amorim	2025000176	33.50.40	RS 5.700,00
67	ACE Maria Rosa de Castro	2025000177	33.50.40	RS 5.700,00
68	ACE Maria Verônica	2025000178	33.50.40	RS 5.700,00
69	ACE Mestre Pacifico	2025000179	33.50.40	RS 5.700,00
70	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2025000180	33.50.40	RS 5.700,00
71	ACE Monteiro Lobato	2025000181	33.50.40	RS 5.700,00
72	ACE - ETI Olga Benário	2025000182	33.50.40	RS 5.700,00
73	ACE - ETI Pedro Assis	2025000183	33.50.40	RS 5.700,00
74	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2025000184	33.50.40	RS 5.700,00
75	ACE Paulo Freire	2025000185	33.50.40	RS 5.700,00
76	ACE Professora Sávila Fernandes	2025000186	33.50.40	RS 5.700,00
77	ACE - ETI Sueli Reche	2025000187	33.50.40	RS 5.700,00
78	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2025000188	33.50.40	RS 5.700,00
79	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2025000189	33.50.40	RS 5.700,00
80	ACE - ETI Santa Bárbara	2025000190	33.50.40	RS 5.700,00
81	ACE Thiago Barbosa	2025000191	33.50.40	RS 5.700,00
82	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2025000192	33.50.40	RS 5.700,00
TOTAL				RS 467.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495
Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0167, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária do servidor(a) ALLISON RAFAEL LIMA DA SILVA, matrícula funcional nº 413073343, cargo Professor – Nível I, função Professor da EJA, lotado (a) na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, para 20h, a partir de 08/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/05/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2025 CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI

PROCESSO Nº: 00000.0.018270/2024
ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROponentes: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, a Senhora DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, portadora do RG nº X22.5XX 2ª via SSP/TO e inscrita no CPF/MF XXX.020.971-XX Ato nº 16- NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI, neste ato representada pela Sra. SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO, portadora do RG nº MG-XX.666.XX e inscrita no CPF sob nº XXX.658.266-XX

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2025 AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 00000.0.058971/2024
ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROponentes: AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos da AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR
VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, a Senhora DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, portadora do RG nº *22.5** 2ª via SSP/TO e inscrita no CPF/MF ***.020.971-**, Ato nº 16- NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, e a AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR, neste ato representada pelos Srs.

CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO, CPF nº ***.502.671-**, e ANTÔNIO CARLOS ROMANOSKI, CPF ***.084.389-**.

00000.0.013343/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de gás de cozinha.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº. 011, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do art.2º e o inciso III, do art. 3º, da PORTARIA Nº. 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.639, 23 DE JANEIRO DE 2025, página 11, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I- Mayhara Brito Sobrinho-matrícula-413025666, (NR)

II- Priscila Christiane Fernandes da Silva Sousa-matrícula-413017777, (NR)

III-Francidalva Ferreira Barroso Abreu-matrícula-413013757, (NR)

.....

Art. 3º.....

III-Claudiane Oliveira Miiller da Silva-matrícula- 413006243, (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 22 de maio de 2025.

Joana D’Arc Nonato de Souza
Presidente da ACCEI

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 007/2025, Processo

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	19/05/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº. 010, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 13 DE MARÇO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Castelo Encantado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI CASTELO ENCANTADO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art.2º da PORTARIA Nº. 001, DE 13 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.675, 18 de março de 2025, página 11 e 12, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Art. 2º São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

b) Olgani Rodrigues Gomes – Mat - 382001, (NR)
c) Cirlene Benvindo de Souza – Mat - 381381, (NR)

II- Para compor a equipe de apoio:

b) Olgani Rodrigues Gomes – Mat - 382001, (NR)
c) Cirlene Benvindo de Souza – Mat - 381381, (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 22 de maio de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o nome dos servidores para o cargo de Fiscal e Suplente da PORTARIA Nº 002, DE 14 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.675 de 18 de março de 2025, pagina 12, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.012966/2025, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Olgani Rodrigues Gomes	382001	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de maio de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o nome dos servidores para o cargo de Fiscal e Suplente da PORTARIA Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.675 de 18 de março de 2025, pagina 12 e 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.012966/2025, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Olgani Rodrigues Gomes	382001	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de maio de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o nome dos servidores para o cargo de Fiscal e Suplente da PORTARIA Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.675 de 18 de março de 2025, pagina 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.012966/2025, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Olgani Rodrigues Gomes	382001	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de maio de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o nome dos servidores para o cargo de Fiscal e Suplente da PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.675 de 18 de março de 2025, pagina 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.012966/2025, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Olgani Rodrigues Gomes	382001	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de maio de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o nome dos servidores para o cargo de Fiscal e Suplente da PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.675 de 18 de março de 2025, pagina 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.012966/2025, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Olgani Rodrigues Gomes	382001	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	11/03/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de maio de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o nome dos servidores para o cargo de Fiscal e Suplente da PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MAIO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.708 de 08 de maio de 2025, pagina 7, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.013146/2025, firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Olgani Rodrigues Gomes	382001	07/05/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	07/05/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de maio de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 008/2025, Processo 00000.0.017696/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	22/05/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013343/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA
 VALOR TOTAL: R\$11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013343/2025
 RECURSOS: Fonte de recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal o Srº. Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF nº XXX.189.031-XX e portador do RG nº X79.8XX- SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017696/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 14.465,97 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013343/2025
 RECURSOS: Fonte de recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39
 VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX.743.7XX SSP/MG.

CMEI CRIANÇA FELIZ**PORTARIA Nº. 013, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/ pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- O inciso I, do art.2º da PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.665, de 28 de fevereiro de 2025, página 18, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

c) Maria José Duvirgem Leite – matrícula – 413075546 (NR)

II-Para compor a equipe de apoio:

.....

 Art. 3º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 21 de maio de 2025.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
 PRESIDENTE DAACCEI

CMEI MIUDINHOS**PORTARIA Nº. 017, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI do Cmei Miudinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI do CMEI MIUDINHOS, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-O inciso II do art.2º e os incisos I e II, do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.647, 04 DE FEVEREIRO DE 2025, páginas 11 e 12, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

II-Lucileide de Sousa Alves- matricula-306641 (NR)

.....

Art. 3º.....

I-Rosa Maria da Cruz– Mat-139981 (NR)

II-Marcília Dos Anjos Rosendo -Mat- 413012473 (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 21 de maio de 2025.

Lídia Gomes Gouvêa
 PRESIDENTE DAACCEI

CMEI MUNDO FELIZ**PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.019561/2025, firmado com a empresa CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zulmira Trindade de Sousa Brandão	413013362	21/05/2025
SUPLENTE	Larissa Ribeiro Benigno	413073813	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-Tocantins, 22 de maio de 2025.

Michely Castro Neves do Amaral
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.019561/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ
CONTRATADA: CENTER LIMP LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
VALOR TOTAL: R\$ 35.926,88 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019561/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF Nº: XXX.374.111-XX e portadora do RG Nº X.X54.2X SSP/TO. Empresa: CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, por meio de sua representante legal a Sra. Ana Clara Santos Moura, inscrita no CPF nº XXX.746.551-XX e portadora do RG nº X36.1XX SSP/TO.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

PORTARIA Nº. 010, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-Os incisos I, II do art.3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.634, 16 DE JANEIRO DE 2025, página 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Art. 3º.....

I- Silene Rodrigues de Oliveira - Mat- 413000978 (NR)

II-Felipe Moura Gomes -Mat- 413073704(NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 22 de maio de 2025.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de membro para atesto de documentação fiscal da ace para o exercício de 2025.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré-ARSE 132, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, os Servidores da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré-ARSE 132, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte pessoa para o atesto de documentos:

Isabella Alves Porto Rabelo - 413073697

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designada abaixo citada, a qual substituirá a função:

Bianca Soares Rodrigues de Andrade – 413073529

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de maio de 2025, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Cândida Cecilia Massugossa Arruda
PRESIDENTE DA ACE

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**PORTARIA Nº 008, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.026981/2025, firmado com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, cujo objeto é aquisição de Gás liquefeito de petróleo - (GLP - gás de cozinha)

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	21/05/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 21 de maio de 2025

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026981/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP VALOR TOTAL: R\$ 12.864,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.026981/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX SSP/TO. Empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a senhora Irenilde Botelho de Sousa., inscrita CPF nº XXX.550.073-XX e portadora do RG nº X.X42.7XX SSP/ TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**PORTARIA Nº. 008, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/ pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- O inciso I, e o inciso II do art. 2º e o inciso II e III do art. 3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.663, de 26 DE FEVEREIRO DE 2025, páginas 31 e 32, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

b) Vanessa de Carlem Arruda Neris – matrícula 413017906(NR)

c) Eduardo Monteiro dos Santos – matrícula 413073575 (NR)

II- Para compor a equipe de apoio:

b) Vanessa de Carlem Arruda Neris – matrícula 413017906 (NR)

c) Vilma da Silva Miranda – matrícula 413004644(NR)

Art. 3º. São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

II- Rosa Claro de Sousa – matrícula 299461(NR)

III- Vilma da Silva Miranda – matrícula 413004644(NR)”

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 21 de maio de 2025

Francisca da Silva Machado
PRESIDENTE DA ACE

E. M. JORGE AMADO**PORTARIA Nº. 013, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, no uso de suas atribuições que

Ihe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-O inciso III, do art.3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.656, 12 DE FEVEREIRO DE 2025, página 09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Art. 3º.....

III Veronica de Souza Lima Milhomem – Mat 413074124(NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 22 de maio de 2025.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ACE

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.025147/2025 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, Contratação de empresa para fornecer uniformes escolares

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	21/05/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

Francisco David Anderson Diniz
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025147/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2025

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer uniformes escolares, para atender as necessidades da Unidade Escolar de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 39.080,00 (Trinta e nove mil e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.025147/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712; 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, inscrito no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X96.1XX- SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº:00.537.143/0001-37, por seu representante legal o senhor Lourival De Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o nº: XXX.546.201-XX e portador do RG nº X96.0XX-SSP -TO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 011, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº

00000.0.009274/2025, firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ethyane Fernandes Florentino de Freitas	413073538	21/05/2025
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de maio de 2025

Elieil Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 012, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Altera a Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- O inciso III do art.3º da PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.628, de 08 DE JANEIRO DE 2025, página 14, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Art. 3º

III-Verônica de Souza Lima Milhomem - matrícula-413074124(NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 21 de maio de 2025.

Elieil Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009274/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 39.204,85 (trinta e nove mil e duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.004596/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.14. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal a Sr Elieil Marques Sousa, inscrita no CPF nº XXX.886.561-XX e portadora do RG nº X.X98.0XX SSP/TO. Empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG X.32.4XX SSP TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 17 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.010287/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13 de junho de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn as 18h00mn na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, situada na Rua 07 APM L s/n , Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 16 de junho de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/c155386b963338c3b91b4a40f3bce90d.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)98412-9080-(63)98465-1042 ou no e-mail: financeiroteisantabarbara@gmail.com

Palmas/TO, 22 de maio de 2025

Patrícia Alves da Rocha
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo Nº 2025002204, NUP Nº 00000.0.017087/2025, para contratação de empresa especializada em fornecimento de café, açúcar, água mineral, copos plásticos descartáveis e gelo., para a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, Dispensa de Licitação em Razão do Valor, Dispensa Eletrônica nº 037/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e da Lei 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, o qual determina que a Administração Pública

deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos contratos nº 002/2025, 003/2025 e 004/2025 Processo Nº 2025002204, NUP nº 00000.0.017087/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB e as Empresas: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01, JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 49.450.180/0001-00 e LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 40.593.401/0001-17, que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de café, açúcar, água mineral, copos plásticos descartáveis e gelo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Daniel Pires Galvão	13.338-1
Suplente	Fabio Auri Rabelo de Sousa	135.571-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patrícia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Secretário Municipal de Habitação

PROCESSO NUP: 00000.0.017087/2025

PROTADA: 2025002204

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação

OBJETO: Fornecimento de café, açúcar, água mineral, copos plásticos descartáveis e gelo.

ASSUNTO: Dispensa de licitação em razão do valor.

LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica nº 037/2025

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Despacho de dispensa de licitação nº 07/2025 – à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025002204 e NUP nº 00000.0.017087/2025, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.745.964/0001-01, no valor de R\$ 2.771,00 (dois mil e setecentos e setenta e um reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 16.122.8001.8426, natureza da despesa: 33.90.30 fonte: 150000009. Ficha 20251442, Nota de Empenho nº 13205 e 13206.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Secretário Municipal de Habitação

PROCESSO NUP: 00000.0.017087/2025

PROTADA: 2025002204

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação

OBJETO: Fornecimento de café, açúcar, água mineral, copos plásticos descartáveis e gelo.

ASSUNTO: Dispensa de licitação em razão do valor.

LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica nº 037/2025

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Despacho de dispensa de licitação nº 08/2025 – à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025002204 e NUP nº 00000.0.017087/2025, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 49.450.180/0001-00, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 16.122.8001.8426, natureza da despesa: 33.90.30 fonte: 150000009. Ficha 20251442, Nota de Empenho nº 13204.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Secretário Municipal de Habitação

PROCESSO NUP: 00000.0.017087/2025

PROTADA: 2025002204

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação

OBJETO: Fornecimento de café, açúcar, água mineral, copos plásticos descartáveis e gelo.

ASSUNTO: Dispensa de licitação em razão do valor.

LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica nº 037/2025

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Despacho de dispensa de licitação nº 09/2025 – à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025002204 e NUP nº 00000.0.017087/2025, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 40.593.401/0001-17, no valor de R\$ 15.334,00 (quinze mil e trezentos e trinta e quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 16.122.8001.8426, natureza da despesa: 33.90.30 fonte: 150000009. Ficha 20251442, Nota de Empenho nº 13201 e 13202.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Secretário Municipal de Habitação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

NUP Nº 0.017087/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: fornecimento de café, açúcar, água mineral, copos plásticos descartáveis e gelo para atender as demandas desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 2.771,00 (dois mil setecentos e setenta e um reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200; Função Programática: 16.122.8001.8426 – Manutenção dos Serviços administrativos; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 16.122.8001-8426; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Ficha: 20251442.

VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses a conta da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da administração.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com sede na Avenida JK, Conj. 01, Qd. 104 Norte, Lt. 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 4º andar, Centro Administrativo, Anexo I, Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0034-43, representado por Sr. MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, Secretário, nomeado(a) pelo ATO nº 431-NM, publicado no DOM de 25 de fevereiro de 2025, CONTRATANTE, e a Empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com sede na ARSO 151, ACSV 5, Av: LO 31, Lote 04, 1º Andar, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77025-408, CNPJ/MF sob o nº 59.745.964/0001-01, representada por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, CPF nº XXX.966.381-XX, CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

NUP Nº 0.017087/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ

OBJETO: fornecimento de café, açúcar, água mineral, copos plásticos descartáveis e gelo para atender as demandas desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200; Função Programática: 16.122.8001.8426 – Manutenção dos Serviços administrativos; Fonte: 150000009; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Ficha: 20251442.

VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses a conta da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da administração.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com sede na Avenida JK, Conj. 01, Qd. 104 Norte, Lt. 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 4º andar, Centro Administrativo, Anexo I, Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0034-43, representado por Sr. MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, Secretário, nomeado(a) pelo ATO nº 431-NM, publicado no DOM de 25 de fevereiro de 2025, CONTRATANTE, e JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, com sede na RUA BELO HORIZONTE L10 Q7 – Jardim Aurenly I – Palmas/TO, CEP: 77060-126, representado por JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, CPF nº XXX.895.811-XX, CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

NUP Nº 0.017087/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: fornecimento de café, açúcar, água mineral, copos plásticos descartáveis e gelo para atender as demandas desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 15.334,00 (quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200; Função Programática: 16.122.8001.8426 – Manutenção dos Serviços administrativos; Fonte: 150000009; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Ficha: 20251442.

VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses a conta da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da administração.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com sede na Avenida JK, Conj. 01, Qd. 104 Norte, Lt. 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 4º andar, Centro Administrativo, Anexo I, Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0034-43, representado por Sr. MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, Secretário, nomeado(a) pelo ATO nº 431-NM, publicado no DOM de 25 de fevereiro de 2025, CONTRATANTE, e LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.593.401/0001-17, com sede na ACSV SE 102, AV: LO 23, LOTE 27, S/N, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77260-000, representada por MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS, CPF nº XXX.388.924-XX, CONTRATADA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 045/2025/SEIOP, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, firmado com a empresa Lucena Infraestrutura Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0001-32, referente ao Processo nº 2023054535 (NUP 043325/2024), que tem por objeto a execução de caixas coletoras (BL" S), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04, entre Avenida NS-10

e Rodovia TO-010, e rejuvenescimento com micro revestimento asfáltico das quadras da Região Norte e Sul, em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Juscelino Godoy Brito	**075*/D-TO	413034036
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	**22*/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal do Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, ao 19 dia do mês de maio de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 DA CC Nº 0001/2024 – DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES

Certame: Concorrência para registro de preços nº 0001/2024

Ata de Registro de Preços nº 01/2024

Validade da Ata: até o dia 11/06/2025

Processo Administrativo: 898.995/2023

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Processo de Adesão: 2025000092 NUP: 00000.0.001526/2025

EMPRESA: ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 03.422.281/0001-69				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	BDI	DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Realização, sob demanda, de obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.	Serv	4.242.291	R\$ 1.00	25,00%	21,91%	R\$ 0,9737	R\$ 4.130.718,74

2	Realização, sob demanda, de obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.	Serv	34.619.458	R\$ 1,00	25,00%	21,91%	R\$0,9737	R\$33.708.966,25
VALOR TOTAL								R\$37.839.684,99

Palmas -TO, 23 de maio de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024

PROCESSO: 2023024633

NUP: 0.018426/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: Construção de uma Praça na Quadra ARSO 41 (403 Sul), em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes do Edital e anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 24.755,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.5000-1672, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 e Fonte de Recurso nº 15000000900000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Decretos Municipais nº 1.955/20, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio do seu representante legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF nº XXX.666.431-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 2022061823

NUP: 00000.0.016578/2024

ESPÉCIE: Contrato de Locação

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 06/2022, por 3 (três) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/05/2025 a 24/08/2025, nos termos do art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/05/2025 a 24/08/2025.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2022061823, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM, art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento, o Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e

Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501, doravante denominado LOCATÁRIO e a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.2011/0001-27, doravante denominada LOCADORA. Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde Mental no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; em conjunto com o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216/GM/MS, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída pela Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, cujas diretrizes estão atualmente consolidadas no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, que estabelece as diretrizes para a implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no SUS bem como o papel ordenador da Atenção Básica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano de Ação em Saúde Mental da Organização Mundial da Saúde 2013–2030, que orientam os países membros a fortalecerem a governança, garantirem a participação dos usuários e trabalhadores e promover cuidados integrais e baseados em evidências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 735, de 11 de março de 2014, que regulamenta a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e institui o Sistema Integrado Saúde – Escola do SUS, que se constitui numa estratégia de educação permanente e gestão participativa, e visa à transformação da rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Programa Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas, o Programa de Educação Permanente em Saúde Mental, para promoção da qualificação do cuidado na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Palmas, por meio do desenvolvimento de perfis de competência em Atenção, Gestão e Educação dos trabalhadores da saúde.

Art. 2º São objetivos do Programa de Educação Permanente em Saúde Mental:

I - Promover a qualificação dos profissionais de saúde visando à detecção precoce, diagnóstico, intervenção terapêutica e reabilitação em Saúde Mental, bem como a prevenção de agravos e a promoção da saúde.

II - Promover a articulação entre saberes, a construção de redes de apoio e a melhoria dos indicadores relacionados à Saúde Mental.

III - Fomentar a colaboração interprofissional e a construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).

IV - Fortalecer a participação social na formulação e acompanhamento das ações de Saúde Mental no município de Palmas.

V - Aprimorar a qualidade do cuidado em Saúde Mental no âmbito da RAPS.

Art. 3º São eixos temáticos do Programa de Educação Permanente em Saúde Mental:

I. Modelo de Atenção Centrado na Pessoa: escuta qualificada, vínculo e projeto terapêutico singular.

II. Rede de cuidados em saúde mental: integração da RAPS e articulação intersetorial.

III. Cuidado em saúde mental e ciclos de vida.

IV. Diversidade, direitos humanos e promoção da equidade e inclusão.

V. Neurodiversidade e cuidado em rede: TEA, TDAH, deficiência intelectual e outras condições do neurodesenvolvimento.

Art. 4º São ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa:

I – Atualização sobre etiologia, diagnóstico, estratégias terapêuticas, prevenção e reabilitação psicossocial em saúde mental;

II – Capacitação para o uso de instrumentos de triagem, rastreamento e avaliação em saúde mental nos diferentes ciclos de vida;

III – Desenvolvimento de competências para o cuidado centrado na pessoa, com ênfase em escuta qualificada, vínculo, clínica ampliada, Projeto Terapêutico Singular e promoção da autonomia;

IV – Formação em abordagens e modelos de intervenção baseados em evidências, incluindo, quando pertinente, práticas específicas voltadas às condições do neurodesenvolvimento;

V – Fortalecimento da articulação intersetorial e da rede de apoio social, com foco na inclusão, diversidade, garantia de direitos e equidade;

VI – Apoio às famílias e cuidadores, com vistas ao fortalecimento das capacidades de cuidado, enfrentamento e advocacy;

Art. 6º O Programa terá a seguinte estrutura de corpo docente:

a) Coordenação geral do Programa;

b) Coordenação Pedagógica;

c) Supervisão Clínica;

d) Tutores de Aprendizagem.

§ 1º A função de Coordenação será exercida por profissional designado pela Fundação Escola de Saúde Pública e suas atribuições estão descritas no Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde Mental.

§ 2º A estrutura acadêmica do Programa de Educação

Permanente em Saúde Mental será definida de acordo com as especificidades dos Projetos de Formação, com base nos eixos temáticos e suas atribuições definidas por edital próprio.

Art. 7º Os Projetos de Formação poderão ser financiados por meio do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, Pesquisa para Educação pelo Trabalho e Portaria de hora/aula cujos quantitativos, modalidades e valores deverão ser definidos por ato específico e previstos na Lei Orçamentária Anual do município de Palmas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês MAIO de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA Nº 202/SEMUS/SUPEOFIN, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO	
CRISTALIA PRODUTOS			
QUIMICOS	75/2025	2024/024789	
FARMACEUTICOS			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remune controlados.			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Ludimila Pedreira Lima. Mat.: 311821	Cinthia Bortolini Rossato. Mat.:413020769	Noemia Sampaio de Andrade. Mat.: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados,

conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 215/SEMUS/ GAB, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
306171	ALLINE ABREU LOPES MENDES	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	06/05/2025
413076898	EILENE DIAS LOPES	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	09/04/2025
413076880	LUCA DO CARMO OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	10/04/2025
413077153	TATIANE DE OLIVEIRA CAMARGOS	GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	25/04/2025
413070973	VINIUS MACIEL BORGES	COORDENADOR DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS - DAS - 6	DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS	23/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 216/SEMUS/ GAB, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e conceder o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413076690	BARBARA MENNS AUGUSTO PEREIRA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 217/SEMUS/GAB, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
307951	ADELIA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	06/05/2025
413020898	ADRIANA SCHIMITH	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	GERENCIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	01/05/2025
413071635	ANNA VICTORIA LOPES ALVES VIEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM - EQUIPE 13	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13 - EQUIPE 69	06/05/2025
330071	ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	06/05/2025
413062954	ARLENE ALVES DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BARBARA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	01/04/2025
252211	BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLÓGO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	06/05/2025
413070374	FERNANDA BATISTA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	06/05/2025

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
132571	GINA BRASILEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA FRANCISCA ROMANA CHAVES		05/05/2025
175031	GILDENIA SILVA DE JESUS	ANALISTA DE SISTEMAS	GERÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE		02/05/2025
413019604	JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOIANE MORENO ARSE 24	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44		06/05/2025
200271	JOCIMAR PEREIRA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ		10/04/2025
413070637	JULIA LENISE CAETANO RIBAS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA		08/05/2025
296121	JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE		06/05/2025
324561	LIA ALMEIDA BALBE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	SAMU - 192		13/05/2025
345731	LISSANDRA DE PAULA GUSSO PIMENTEL	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 71 - EQUIPE - ESB 68		15/05/2025
413018479	LIZANDRA RIBEIRO DA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE		06/05/2025
413071633	NIVIA NASCIMENTO DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA FRANCISCA ROMANA CHAVES		12/05/2025
413019491	ROSA ODETE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA	GERENCIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE		15/04/2025
413070622	RITHIELLY RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER		01/04/2025
413071598	SAVIO SILVA SOARES	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE		02/04/2025
413024484	TIAGO VELOSO NEVES	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE		06/05/2025
413069939	THIAGO NUNES DO VALE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE		06/05/2025
305211	ZILMA CLEMENTE ARAUJO DUTRA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE		06/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 218/SEMUS/GAB, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413018291	MARIA FERNANDES DA CRUZ	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	01/05/2025
413018285	BRUNA FERREIRA DA SILVA SARAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	13/05/2025
413070320	CANDIDA FRANCISCA LIMA SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	14/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 219/SEMUS/GAB, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
154731	ADRIANA INEZ LOPES	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	09/04/2025
258421	VANDERLEI DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/2024
413071598	SAVIO SILVA SOARES	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	02/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 221/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado

de deliberação no 1553/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	413018300	2021	a	2022	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 222/SEMUS/GAB, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Institui o Fórum Permanente de Saúde Mental no âmbito do Município de Palmas, como instância participativa voltada ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de promover estratégias integradas para a melhoria da saúde mental no município, bem como de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com a participação de diversos agentes e segmentos da sociedade.

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade, a equidade, a atenção humanizada, a participação comunitária e o controle social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que trata da proteção e dos direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial para a atenção psicossocial baseada na comunidade;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e da Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que tratam, respectivamente, das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no SUS e da organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano de Ação em Saúde Mental da Organização Mundial da Saúde 2013–2030, que orientam os países membros a fortalecerem a governança, garantirem a participação dos usuários e trabalhadores e promover cuidados integrais e baseados em evidências;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um espaço institucional permanente de escuta, articulação, formulação e monitoramento das políticas públicas de saúde mental no município;

CONSIDERANDO a relevância de fomentar o protagonismo dos trabalhadores da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), bem como o empoderamento de usuários, familiares e comunidade na definição de políticas, ações e estratégias de saúde mental;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a qualificação contínua do cuidado em saúde mental, com foco na prevenção, promoção, reabilitação psicossocial e cuidado em liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, por meio desta Portaria, o Fórum Permanente em Saúde Mental no âmbito do Município de Palmas, com a finalidade de articular, planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas e ações intersetoriais voltadas à promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental, promovendo a integração entre os diversos agentes que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Art. 2º O Fórum terá como princípios orientadores:

I – A promoção da autonomia dos sujeitos em sofrimento mental, respeitando suas singularidades e potencialidades;

II – O fortalecimento do protagonismo dos trabalhadores da RAPS, valorizando seus saberes e práticas;

III – A participação social qualificada, com inclusão de usuários, familiares e representantes da sociedade civil organizada nos processos decisórios;

IV – A transversalidade das políticas públicas, promovendo a integração entre os setores da saúde, assistência social, educação, justiça, segurança pública e cultura.

Art. 3º O Fórum Permanente em Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), das Unidades de Saúde da Família (USF), Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e demais serviços que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), bem como aqueles envolvidos na gestão da política municipal de saúde mental;

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando a participação e controle social das políticas públicas de saúde mental;

III – Representantes da política de assistência social, especialmente dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);

IV – Representantes da Educação, especialmente de instituições de ensino superior envolvidas em iniciativas acadêmicas ou comunitárias voltadas à saúde mental;

V – Usuários dos serviços de saúde mental, seus familiares e representantes de organizações da sociedade civil que atuem na promoção e defesa dos direitos em saúde mental;

VI – Representantes de outros segmentos e instituições que venham a ser convidados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios técnicos e legais, com o objetivo de ampliar a diversidade de saberes e experiências no Fórum.

Art. 4º São competências do Fórum Permanente em Saúde Mental:

I – Promover o debate e a construção coletiva de diretrizes, estratégias e ações que visem à melhoria dos serviços e políticas de saúde mental no município;

II – Monitorar e avaliar a execução de ações, projetos e programas voltados para a promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental, identificando desafios, lacunas e oportunidades para aprimoramento;

III – Articular a integração dos diferentes setores e níveis de atenção, estimulando o intercâmbio de informações e a formação de uma rede de cuidados integral, que respeite as especificidades de cada território;

IV – Elaborar pareceres, relatórios, planos de ação e recomendações técnicas que subsidiem as decisões da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos governamentais responsáveis por políticas públicas que façam interface com a saúde mental;

V – Incentivar a capacitação, a formação continuada e a atualização dos profissionais envolvidos, promovendo debates temáticos, seminários e eventos diversos que qualifiquem e fortaleçam as práticas de atenção psicossocial;

VI – Estimular a participação ativa da sociedade civil, garantindo que as demandas e os direitos dos usuários e familiares sejam considerados na formulação das diretrizes, estratégias e ações de saúde mental.

Art. 5º A periodicidade e o formato do Fórum obedecerão às seguintes diretrizes:

I – Serão realizadas pelo menos, duas edições ordinárias por ano, assim distribuídas:

a) Uma edição voltada aos trabalhadores e profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com foco no debate sobre condições de trabalho, valorização profissional e estratégias de cuidado institucional;

b) Uma edição destinada a usuários e familiares, com atividades de escuta qualificada, rodas de conversa, oficinas e outras práticas participativas;

II – As edições do Fórum poderão ocorrer nos formatos presencial, híbrido ou virtual, conforme as condições operacionais e o acesso dos participantes;

III – Edições extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer segmento representado no Fórum, mediante requerimento formal encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde;

IV – As atas de cada edição do Fórum deverão registrar os principais debates, deliberações e encaminhamentos, sendo publicadas nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde para assegurar transparência e continuidade das ações.

Art. 6º A coordenação e a condução das atividades do Fórum serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser compartilhadas com representantes dos segmentos participantes, conforme critérios acordados coletivamente.

§ 1º Para cada edição do Fórum, a Secretaria Municipal de Saúde designará um ou mais responsáveis pela organização do evento, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar a convocação e a organização das reuniões, definindo a pauta em diálogo com os segmentos representados;

II – Sistematizar e divulgar os resultados dos debates, deliberações e encaminhamentos às instâncias competentes;

III – Estimular a articulação entre os participantes, promovendo a troca de saberes e a integração das ações em saúde mental.

§ 2º A gestão administrativa do Fórum deverá observar os princípios da transparência, eficiência e participação, assegurando os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º As decisões, recomendações e proposições do Fórum deverão ser sistematizadas em relatórios técnicos, que servirão de base para o planejamento e reorientação das políticas públicas em saúde mental.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação vigente e nos princípios que norteiam a Política Pública de Saúde Mental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista anualmente, a partir das contribuições dos participantes e da avaliação de sua efetividade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês MAIO de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

LOCADOR: Relmivam Rodrigues Milhomem.
CPF nº: XXX.791.171-XX
PROCESSO FÍSICO: 2021040578
PROCESSO DIGITAL: 0.021798/2024
CONTRATO: 209/2021

OBJETO: Referente à locação de imóvel de propriedade do senhor Relmivam Rodrigues Milhomem, nos meses de novembro e dezembro/2024, onde funciona a Sede do Conselho Municipal de Saúde do município de Palmas - TO, durante a vigência do Contrato nº 209/2021, conforme comprovado nos recibos e relatórios de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nups	Referência	Valor a Pagar
9.398649/2024	Novembro/2024	R\$ 2.500,00
9.097419/2025	Dezembro/2024	R\$ 2.500,00
		R\$ 5.000,00

SIGNATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE

CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura do termo: 13/05/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CNPJ: 09.003.066/0006-14

PROCESSO FÍSICO: 2021059448

PROCESSO DIGITAL: 0.017484 /2024

CONTRATO: 122/2022

OBJETO: locação de veículos, tipo furgão, teto alto, adaptado para ambulância, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº FATURA	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
23	04/11/2024	10/2024	62.644,89
24	04/11/2024	10/2024	123.078,78
25	03/12/2024	11/2024	123.078,78
26	03/12/2024	11/2024	62.644,89
28	03/01/2025	12/2024	123.078,78
29	03/01/2025	12/2024	62.644,89
Total			557.171,01

SIGNATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura do termo: 21/05/2025.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025/GAB/SEMZU

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, com sede na QUADRA 1.212 SUL, AVENIDA LO 27, ESQUINA COM A AVENIDA NS 10 S/N, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0043-34, neste ato representada por seu gestor o Sr. MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 22 — NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/ NUP: 00000.0.031576/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de sementes de flores, visando atender as necessidades da secretaria de zeladoria urbana, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor das empresas DISTRIBUIDO W F LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 41.413.516/0001-73, sendo o valor da contratação de R\$ 30.175,00 (trinta mil cento e setenta e cinco reais),.

Palmas, 22 de abril de 2025

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
Secretário Municipal de Zeladoria ATO Nº 22

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 231, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e

trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo Leonardo Alves Barros Monturil, Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413018443, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções de pesquisador em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 232, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Meiriane Costa Gomes Amorim, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.861.891-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 233, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a

Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Wanderlene Alves Lima, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.910.421-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 234, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de maio de 2025, Gabriela Adélia Guilherme Cadore, Médico, CPF nº XXX.590.651-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Destitui o responsável autorizado pelo envio de informações ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR o responsável pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP - LCO, do Tribunal de Contas do Tocantins - TCE/TO, atribuído como RESPONSÁVEL AUTORIZADO de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 vigente, conforme segue:

I - Da função de Responsável Autorizado, Contratos e Obras:

1. Rejany Araújo Lima, matrícula funcional nº 135311.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 153, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designa o responsável autorizado pelo envio de informações ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Fernanda Dias Machado Zerbini Leão, matrícula funcional nº 413073104, inscrita no CPF nº XXX.736.791-XX, Diretora de Administração, Finanças e Planejamento, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO pelo acompanhamento de Licitações, Contratos e Obras deste órgão, com o envio, nos prazos, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de gestor de Contrato nº 006/2020, referente ao Processo nº 2020044284, relacionado a realização de despesa com o pagamento de taxas por crédito efetuado referente ao pagamento de aposentadorias e pensões, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato nº 006/2020, referente ao Processo nº 2020044284, relacionado a realização de despesa com o pagamento de taxas por crédito efetuado referente ao pagamento de aposentadorias e pensões, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RAYSSA DE LIMA SOUSA	413073132
SUPLENTE	MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO	413020674

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 280, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.592, de 09 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Carlos Marasca, inscrito no CPF nº XXX.495.340-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia – LMP, a Licença Municipal de Instalação – LMI e a Licença Municipal de Operação - LMO para regularização da atividade de Agricultura desenvolvida na Fazenda 3 Ranchos (Lote 42, do Loteamento São Silvestre, 2a etapa), localizada na zona rural do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LETICIA APARECIDA DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 36.188.358/0001-37, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Instituto Clínico São Gabriel para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas, com endereço na Rua 07 Quadra 44 Lote 10 Taquaralto. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem

